

PORTARIA Nº 103 DE 12 DE MAIO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.003457/2009-41,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTORAUTO VISTORIA E PERÍCIA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ – 08.926.955/0001-86, situada no Município de Ribeirão Preto - SP, na Rua México, 1039 – Bairro Vila Mariana, CEP 14.075-230, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV na área subordinada a 15ª CIRETRAN do Município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA